

PORTARIA Nº 075/2000

O Diretor Presidente da Empresa metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito, na cidade do Recife, por ocasião do CARNAVAL 2000,

RESOLVE:

I- Interdição ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e os de moradores para acesso às respectivas residências, a partir da 17 horas do dia 03 de março de 2000 até as 12 horas do dia 08 de março de 2000, as seguintes vias:

- a) A pista local oeste da Avenida Dantas Barreto, no trecho compreendido entre a Rua do Muniz e a Rua Passo da Pátria;
- b) A pista central da Avenida Dantas Barreto, no trecho compreendido entre a Avenida Sul e Rua Siqueira Campos;
- c) Rua do Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua da Concórdia e a Avenida Dantas Barreto;
- d) Rua de São João, no trecho compreendido ente a Rua da Concórdia e a Avenida Dantas Barreto;
- e) Rua Bartolomeu Anacleto, em toda sua extensão;
- f) Rua Passo da Pátria, no trecho compreendido entre a Rua do Concórdia a Avenida Dantas Barreto;
- g) Rua Barão de Vitória, no trecho compreendido entre a Rua da Concórdia e a Avenida Dantas Barreto;
- h) Rua Tobias Barreto, no trecho compreendido entre a Rua da Concórdia e a Avenida Dantas Barreto;

CF 6PR